



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.762

Dispõe sobre a declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2018 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis a população local; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício seguinte, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2018, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade:

- Dia 12/02/2018 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 13/02/2018 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 14/02/2018 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 29/03/2018 (quinta-feira), em função do feriado do dia 30/03/2018 (Sexta-Feira da Paixão);

- Dia 01/06/2018 (sexta-feira), em função do feriado do dia 31/05/2018 (Corpus Christi);

- Dia 16/11/2018 (sexta-feira), em função do feriado do dia 15/11/2018 (Proclamação da República).

Art. 2º. Considerando que o feriado do “Dia do Funcionário Público” possui mobilidade de data para suas comemorações, em conformidade com os termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980, fica o mesmo transferido do dia 28/10/2018 para o dia 11/10/2018.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO Nº 6.762

Folha 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo